

ASSUNTO:

PLL N° 43/2020

CONCLUSÃO:

(X) Encaminhada ao Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Institui a Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Folha

PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Jacareí.

10	J-
Câma	ra Municipal
de	Jacareí

AUTORIA:	VEREADORA PATRÍCIA JULIANI		
	_		ente de SEGURANÇA, DIREITO
			positura discriminada em epígraf
nos termo	os regimentais, se m	anifestam na conforr	midade do quadro abaixo:
		Voto	Assinatura /
DRª MÁRC (Presidente	IA SANTOS	Chron	(/22/10/20
VALMIR DO (Relator)	O PARQUE MEIA LUA	FAVORAVLE	DA.
PAULINHO (Membro)	DO ESPORTE	Planario	tantul
Justificat	iva: <u>ANEXA</u>		
		. :	
www			
	Câmara Municip	al de Jacareí, 22	de <i>10</i> de 2020.

() Arquivada.

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Folha

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 07/2020

Amara Municip

PARECER DA CSDHC, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2020.

De autoria da Vereadora Patrícia Juliani, o projeto em epígrafe institui a Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Criança e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Jacareí.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

A presente propositura não apresenta máculas quanto ao aspecto constitucional e visa garantir um atendimento pleno e respeitoso, com a finalidade de monitorar ações multidisciplinares voltadas às políticas públicas de prevenção e atendimento de proteção integral às crianças e adolescentes vítimas de violência no Município de Jacareí, constituindo-se como importante ferramenta de controle.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do projeto 43/2020.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2020.

Dra. Márcia Santo Vereadoya-PL